

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

MODALIDADE: Credenciamento

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) do ramo de pensão, para futura prestação dos serviços de hospedagem com alimentação, na Cidade de Teresina, destinadas as pessoas carentes em tratamento de saúde fora do domicílio, durante o exercício de 2026.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2026, às 13h15min, na sede da Prefeitura Municipal de Júlio Borges–PI, situada na Avenida Antônio Ribeiro, nº 101, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 93/2025, de 03 de fevereiro de 2025, com a finalidade de proceder à análise da documentação apresentada por pessoa jurídica interessada no credenciamento para a prestação dos serviços objeto do Edital de Credenciamento nº 04/2026, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I – DO RECEBIMENTO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão recebeu e analisou a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, apresentada pela empresa Hotel Uruçuí 2X Ltda, inscrito no CNPJ/MF nº 60.754.191/0001-09, constatando o atendimento integral às exigências previstas no Edital.

II - DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Diante da regularidade da documentação apresentada e da conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 04/2026, a Comissão **DECLARA CREDENCIADA** a empresa acima identificada, para prestação dos serviços de hospedagem, nos termos do edital e da legislação vigente.

III – DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme o interesse da Administração, observados os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Júlio Borges, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento.

O pagamento será realizado conforme os valores estabelecidos na proposta apresentada pela empresa credenciada, observada a efetiva execução dos serviços e os critérios definidos no edital.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Júlio Borges–PI, em atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e controle administrativo.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Credenciamento, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

Júlio Borges-PI, 08 de maio de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO:

Vanderlei da Silva
Vanderlei da Silva

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Rodson Batista de Oliveira
Rodson Batista de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Sidney Duarte Dias

Membro da Comissão Especial de Credenciamento